

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000108

COMPROVANTI	DE PROTOCOLO	- Autenticação: 12022/04/07000108	
CUMPRUVANII	5 DE PROTOCOLOL -	- Autenticacao: 12022/04/0/000108	

COM ROVANTE DE I ROTOCOLO - Maleinagao. 12022/04/07000100		
Número / Ano	000108/2022	
Data / Horário	07/04/2022 - 13:39:17	
Ementa	Fica concedido o diploma de mérito esportivo a senhora Rosani Pinto Fidelis.	
Autor	Nathália Braga	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Resolução	
Número Páginas	2	
Número da Matéria	13	
Emitido por	AndreaFarias	

C.M.C.M

brica:





Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 013/2022

Autoria: Vereadora Nathália Silveira Braga

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Esportivo a senhora Rosani Pinto Fidelis atleta na modalidade de Laço Comprido, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de Abril de 2022

Nathália Silveira Braga Vereadora





Biografia

Rosani Pinto Fidelis, nascida e criada no Município de Conceição De Macabu, Rj, aos dias 20/06/1978, filha de Vanderlei R. Fidelis e Creuza P. Fidelis, mãe do menino Gabriel Fidelis E. Santo.

Atleta desde nova na modalidade do Laço Comprido, esporte esse adquirido como herança do seu pai, já participou de relevantes competições, ganhando vários prêmios e troféus, levando o nome do município para todo Brasil.

Atualmente lidera uma das maiores festas do laço comprido campista a ALC.

Foi contemplada na última competição mês passado com o prêmio de uma moto 0km.



C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2022 "CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO A SENHORA ROSANI PINTO FIDELIS, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município".

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO**, JUSTIÇA E **REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do <u>Projeto de Resolução n. 13/2022</u>, apresentado pela Vereadora Nathalia Braga deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do <u>Projeto de Resolução n. 13/2022</u>, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

(m).

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução n. 13/2022.



C.M.C.M	
Pág: 06	
Rubrica:	

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas conclusões do relator
Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas conclusões do relator
VOTOS DIVERGENTES: nenhum.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma
FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula
Barbosa, Lucas Madureira Pereira <u>.</u>
FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum
CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum
EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 13/2022, por
unanimidade de votos.
Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, horas, em





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU Gabinete da Presidência

CÓPIP

Ofício GP nº 89/2022

Conceição de Macabu/RJ, 16 de abril de 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 12/2022 e RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 13/2022, ambas de autoria da vereadora Nathália Braga.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

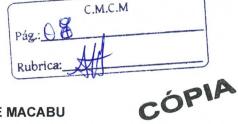
Presidente da Câmara Biênio 2021/2022

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Conceição de Macabu Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000 E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047

www.conceicaodemacabu.rj.leg.br





Resolução Legislativa nº 13/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido *Diploma de Mérito Esportivo* à Senhora Rosani Pinto Fidelis, atleta na modalidade de Laço Comprido, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de abril de 2022.

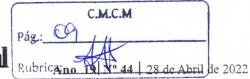
Jorge Luiz Silva Andrade

Presidente

Biênio 2021-2022

08





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro, Conceição de Macabu, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 — Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nº de inscrição 4808, o Sr. ORLANDO MACENA DOS SANTOS, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo relacionados abaixo:

- 1) Duas fotos 3 X 4 e cópias dos seguintes documentos acompanhado dos originais:
- 2) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 3) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 4) PIS/PASEP:
- 5) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- 6) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 7) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou união estável;
- 8) Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 17 anos:
- 9) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- 10) Comprovante de endereço;
- 11) Certidão Negativa Criminal;
- 12) Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo Município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

O prazo para o comparecimento munido de toda a documentação é de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação.

Será considerado desistente caso não compareça e desclassificado se não apresentar os comprovantes requeridos.

Conceição de Macabu, 27 de abril de 2022

Atenciosamente,

Jorge Luiz da Silva Andrade Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro, Conceição de Macabu, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 - Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no cargo de Auxiliar Legislativo, nº de inscrição 2644, a Sra. JOSIE FONTES FIDALGO, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo relacionados abaixo:

- 1) Duas fotos 3 X 4 e cópias dos seguintes documentos acompanhado dos originais:
- 2) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 3) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- PIS/PASEP;

7)

- 5) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografía;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento ou união estável;
- 8) Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 17 anos;
- 9) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de endereço;
- 11) Certidão Negativa Criminal;
- 12) Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo Municipio, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

O prazo para o comparecimento munido de toda a documentação é de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação.

Será considerado desistente caso não compareça e desclassificado se não apresentar os comprovantes requeridos.

Conceição De Macabu, 27 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Jorge Luiz da Silva Andrade Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Resolução Legislativa nº 12/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido *Diploma de Mérito Esportivo* ao Senhor Adriano Fidelis Tavares, atleta na modalidade de Laço em Dupla, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de abril de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade Presidente Biênio 2021-2022 Resolução Legislativa nº 13/2022

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido *Diploma de Mérito Esportivo* à Senhora Rosani Pinto Fidelis, atleta na modalidade de Laço Comprido, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de abril de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade Presidente Biênio 2021-2022